



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PR-1**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PR-5**

**COMUNICADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Caros Coordenadores de Graduação e de Extensão,

Temos certeza que vocês tem trabalhado muito duro e conjuntamente nos últimos anos e finalmente chegamos à fase final de nosso trabalho coletivo.

Desde março deste ano de 2017 todos os estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFRJ tem que cumprir 10% (dez por cento) de sua carga horária nos cursos de graduação atuando em atividades de extensão e precisamos terminar as ações administrativas para acolher necessidades de registro e acompanhamento dos estudantes nestas ações.

Com grande esforço e empenho das equipes da Pró-Reitoria de Graduação, da Pró-Reitoria de Extensão, dos Conselheiros da Plenária de Extensão e do Conselho de Ensino de Graduação conseguimos criar e alimentar o Módulo de Extensão no SIGA a fim de facilitar para o estudante e para os coordenadores de extensão e de graduação o processo de gestão curricular mediante estas alterações. No entanto, todas as funcionalidades deste módulo só podem ser usufruídas pelos cursos que terminaram de implementar os seus novos currículos no SIGA.

Este movimento é urgente e precisa terminar ainda este ano. Por isso elaboramos um passo a passo do processo de implementação dos currículos novos no SIGA e estamos com nossas equipes ampliadas para auxiliar em todos os passos do processo.

**PASSO A PASSO DA CREDITAÇÃO** (É fundamental a participação da equipe da secretaria acadêmica nesse processo):

1) Discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE) sobre a alteração dos currículos procurando não aumentar a carga horária atual do curso e transformando 10% desta em atuação efetiva dos estudantes em ações de extensão (RCS de extensão ou RCS de extensão + disciplinas mistas).

2) A montagem do Processo de Reforma Curricular pela equipe da coordenação de graduação (coordenador de graduação, assessores de graduação e equipe de secretaria acadêmica) e, recomenda-se, a participação da equipe de coordenação de extensão, para encaminhamento à Congregação da Unidade.

a. Esta fase é a mais importante do processo, pois é onde ocorrem as principais dificuldades. Segue em anexo uma lista de verificação elaborada pela Divisão de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação, na qual constam todos os conteúdos, formulários, resoluções e legislações que devem ser observadas (anexo 1).

3) Após a aprovação na Congregação da Unidade o processo deve ser encaminhado ao Conselho de Centro.

4) Aprovado no Conselho de Centro o processo deve ser encaminhado para a Divisão de Ensino da PR-1 (DEN) que faz as verificações de acordo com a lista de verificação referida no item 2.

- a. Nesta fase é importante ressaltar que a Divisão de Ensino somente encaminhará para análise do CEG processo que estejam cumprindo a exigência dos 10% (dez por cento) da carga horária de extensão dentro dos requisitos legais de caracterização da mesma (PNE, 2014 e Resoluções CEG N° 02/2013 e 04/2014).
- b. Os processos de reforma devem ser montados considerando a migração de todos os estudantes para o currículo novo no momento da implantação do mesmo. Considerando que estudantes ingressantes até 2016-2 não tem a obrigatoriedade 10% da carga horária de extensão, regras de transição e equações de equivalência devem ser elaboradas de modo a permitir o ajuste dos mesmos à nova versão curricular. Portanto, não serão aceitas propostas de manutenção de mais de uma versão simultaneamente.

5) Em não havendo nenhuma pendência o processo é encaminhado ao CEG e analisado na Câmara de Currículos ou uma Câmara Especial com finalidade exclusiva para o tema onde receberá a aprovação final. No caso das licenciaturas os processos são submetidos também à apreciação da Comissão Permanente de Licenciaturas (CPL).

6) Finalmente aprovado o novo currículo retorna à Divisão de Ensino para a implementação no sistema SIGA.

No levantamento feito conjuntamente pela PR-1 e pela PR-5 sobre a situação da creditação das ações de extensão na graduação na UFRJ, efetuado no final de 2016, foi identificado que nem todos os cursos conseguiram tramitar sua proposta de ajuste/reforma curricular nas instâncias ou colegiados cabíveis, ou seja:

1. Na Unidade: Núcleo Docente Estruturante, Conselho de Curso de Graduação, Congregação;
2. No Centro: Conselho de Centro;
3. Na PR-1: Divisão de Ensino e CEG.

Neste semestre de 2017, portanto, temos as seguintes situações:

1. Cursos que já estão com a matriz curricular ajustada no SIGA e seus estudantes fizeram a matrícula no RCS de Extensão da mesma forma que nos demais RCS e disciplinas do período letivo;
2. Cursos que ainda não estão com a matriz curricular ajustada no SIGA e seus estudantes fizeram a matrícula no RCS de Extensão na secretaria acadêmica da sua Unidade, ou seja, fizeram matrícula fora do sistema SIGA;
3. Cursos que ainda não estão com a matriz curricular ajustada no SIGA, não oferecem os RCSs de Extensão e, no entanto, há estudantes que estão participando de ações de extensão registradas na UFRJ.
4. Cursos que ainda não estão com a matriz curricular ajustada no SIGA, porém os RCSs de Extensão já integram o elenco de atividades acadêmicas optativas (escolha condicionada). Neste caso, os estudantes que estão participando de ações de extensão registradas na UFRJ

poderão computar a carga horária como atividade obrigatória após a reforma ou ajuste curricular do respectivo curso.

Em qualquer dos casos é necessário informar a todos os estudantes que devem buscar atividades de extensão para se inscrever, pois isso já é exigido para os estudantes ingressantes na graduação em 2017 e nos anos a seguir.

As/os estudantes podem acessar as informações de Extensão no sistema SIGA, clicando na aba EXTENSÃO do portal do aluno, buscando pelas modalidades das ações, nome do coordenador ou título da ação. Encontrando as ações basta clicar sobre elas que as/os interessam para ver seu o resumo, o período de realização, carga horária e número de vagas disponíveis.

- 1) **Se o curso estiver** com o **currículo alterado** no SIGA com os 10% de extensão, basta o próprio estudante escolher aquelas ações com que mais se identificar e solicitar inscrição usando o requerimento disponível no próprio sistema.
- 2) **Se o curso ainda não estiver** com o **currículo alterado** no SIGA o estudante deve usar o e-mail do coordenador da ação para entrar em contato com ele e solicitar a participação na ação.
- 3) Cada coordenador de cada programa, projeto, evento ou curso tem sua dinâmica de seleção de acordo com o perfil da ação. Fique atento às perguntas e as atividades que ela(e) indica para serem exercidas pelos estudantes na ação.
- 4) Ao final da participação do estudante na ação (programa, projeto, curso ou evento) o coordenador da ação encaminhará sua avaliação. **Se o curso estiver** com o **currículo alterado** no SIGA o coordenador da ação lançará sua avaliação no sistema e ela entrará no seu Boletim de Orientação Acadêmica (BOA). **Se seu curso ainda não estiver** com o **currículo alterado** o estudante deverá pegar um certificado de cumprimento de carga horária com o coordenador da ação e levar para o coordenador de extensão da sua unidade que encaminhará à secretaria acadêmica de graduação para o lançamento no sistema.

Vale ainda ressaltar que não existe direito adquirido em matéria de currículo. Os estudantes tem que migrar para a nova versão curricular a menos que já sejam considerados concluintes. Para auxiliar as coordenações de graduação e de extensão elaboramos um comunicado ao estudante para que seja distribuído pelo SIGA e por todas as coordenações de curso, coordenação de extensão e secretarias acadêmicas de graduação e extensão.

Neste sentido, é imprescindível o empenho de todos para finalizarem os seus processos

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2017.

Eduardo Gonçalves Serra  
*Pró-Reitor de Graduação*

Maria Mello de Malta  
*Pró-Reitora de Extensão*